

Publicado nesta data mediante afirmação

no Placard de Aviso de Prefeitura.

Ouro Verde de Goiás-GO, 27/04/17

Secretaria de Administração



MUNICÍPIO  
**OURO VERDE**  
DE GOIÁS  
Construindo um novo tempo...

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2017

Processo Seletivo nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob nº 01.485.531/0001-84, com sede à Rua Carlos de Pina, nº. 72, Centro, CEP: 75.165-000 em Ouro Verde de Goiás, representado pelo seu Gestor **Sr. Edson Batista Cavalcante de Oliveira**, brasileiro, casado, comissionado, portador do RG nº 2433613 SPTC-GO, CPF/MF nº 510.490.231-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **Viviane Ribeiro de Almeida**, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 012.047.371 - 26, portadora da Carteira de Identidade nº 4839256 DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua José Machado da Silva, Qd. 11 Lt. 12 - A, Residencial Campos Belos, CEP: 75000 - 000, Campo Limpo de Goiás, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, acertam entre si **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO - PROFESSORA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1- Objeto do contrato é o exercício remunerado de função pública, pelos preceitos do direito público, fundamentado no Art. 37, IX, da Constituição Federal e foi autorizado pela Lei Municipal nº 760/2017 de 27 de janeiro de 2017, o qual visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- A CONTRATADA loca seus serviços, pelo preceito do direito público, para a CONTRATANTE, se obrigando a exercer as funções do cargo de **Professora de Ciências 2º fase do ensino fundamental**, no órgão da Secretaria de Educação e Cultura.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LOTAÇÃO

3.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ouro Verde de Goiás, na Escola Municipal raio de Luar.

### CLÁUSULA QUARTA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

4.1- A CONTRATADA deverá prestar seus serviços no horário estipulado para a função que a mesma irá exercer, de acordo com cronograma escolar apresentado pela Secretaria Municipal de Educação; com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, podendo se estender a carga horária até 40 (quarenta) horas/semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.2 - A fiscal do contrato será a servidora Wislene Carlos Ferreira Marques - Matrícula: 380.

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Pelos serviços acima especificados, a CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA, o valor mensal de **R\$ 2.217,22 (dois mil duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 19.954,98 (dezenove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Fone/fax: (62) 3342-1122

Rua do Comércio, nº 29 - Centro - CEP: 75165-000

www.ouroverdegoias.go.gov.br / prefeitura@ouroverdegoias.go.gov.br



**6.1** - O presente contrato tem início na data de sua assinatura em **03 de abril de 2017** e término em **31 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado, a critério da administração, até o prazo máximo permitido por lei.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**7.1** - O presente contrato poderá ser alterado ou extinto, a qualquer tempo, por ato discricionário e unilateral do poder CONTRATANTE, em razão do interesse público e/ou conveniência administrativo.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento:

02.15.12.361.0306.2.028. 3.3.90.36 Fonte: 101

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis-GO, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajustes contratuais.

E, por estarem justas e mutuamente acordadas, as partes acima qualificadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente assinam, para que produza todos os efeitos de direito.

Ouro Verde de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

**EDSON BATISTA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS  
CNPJ nº 01.485.531/0001-84  
**CONTRATANTE**

**VIVIANE RIBEIRO DE ALMEIDA**  
CPF nº 012.047.371 – 26  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: Regina Célia Cavares CPF: 012.414.661-49

NOME: Luís Antonio Silva CPF: 030.487.521-02